

**CE****CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DO CEARÁ**

Rua Gonçalves Ledo, 1655 – Joaquim Távora - CEP: 60.110-261 - Fortaleza-Ceará
Fone: (85) 2222-0600 - E-mail: cro@cro-ce.org.br - CNPJ: 07.299.589/0001-10

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº XXXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PDD 004/2026

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ
E

O(A) CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Gládyo Gonçalves Vidal, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº PDD 004/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº PDD 004/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, GESTÃO E MONITORAMENTO DE FROTA (TELEMETRIA AVANÇADA COM LEITORA DE MOTORISTA) PARA VEÍCULOS DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ, COM CENTRAL DE ATENDIMENTO 24 HORAS., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Equipamento de Rastreamento e Telemetria Avançada.	3.0	Serviço		
Instalação/Ativação de equipamento de rastreamento e telemetria avançada em três veículos localizados em: Rua Gonçalves Ledo, 1655, Joaquim Távora - CEP: 60110-261, Fortaleza/CE. Com Proteção máxima contra resíduos sólidos e líquidos; Construção de rota e função caixa preta; Fabricação nacional, certificado Anatel; Melhor GPS do mercado; Acelerômetro avançado e auto calibração; Alta proteção elétrica (Load Dump); Ignição virtual; Função de bloqueio progressivo; Comunicação Bluetooth; Baixíssimo consumo elétrico; Bateria interna com autonomia prolongada; Memória de até 10.000 posições; Possibilita geração de eventos pré-estabelecidos; Antenas GPS/GPRS internas; Hodômetro com a velocidade com máxima precisão; Sensores de impactos com nível da intensidade.					
2	Serviço de Rastreamento Sede Fortaleza	12.0	Mês		
Acesso à plataforma WEB (Computador ou Aplicativo); Identificação de Motorista; Visualização de trajetos, Localização;					

Visualização dos seus veículos; Transmissão da posição de 1 em 1 minuto; Rastreamento via Internet, com acesso ilimitado; Controle de utilização de veículos em horários restritos; Controle da Quilometragem do veículo; Alerta limite do Hodômetro para revisão do veículo; Monitoramento de Ignição ligada com relatório de horas; Identificar veículos com velocidade máxima acima do adotado pela empresa; Notificações de utilização de veículos em horários restritos, entrada e saída da unidade; Notificações Entrada e saída de pontos de atuação (mecânica, ponto de apoio, manutenção etc.); Relatório de gestão (posições detalhadas, quilometragem; velocidade, horas trabalhadas); Relatório com registro de data hora de início e fim de viagens; Relatórios de deslocamento percorrido; Eventos de Freada brusca, curva brusca, capotamento, colisão etc.; Eventos de ociosidade do veículo; Notificação de excesso de velocidade em seco; Eventos de excesso de velocidade via rotograma; Cercas de velocidade; Alarme sonoro para indicar a ocorrência de eventos; Acompanhamento de entrada e saída da unidade e de fornecedores, com a possibilidade de alterações dos pontos na plataforma, conforme necessidade; Controle da utilização de veículos em horários restritos; Hodômetro com máxima precisão; Horímetro com gestão de manutenção, através do controle de horas trabalhadas; Km real com máxima precisão; Pontuação do motorista para reciclagem; Controle de horas extras e horários de trabalho; Relatório de gestão (posições detalhadas, eventos, quilometragem; velocidade, horas trabalhadas etc.); Todas as informações fornecidas pelo barramento CAN do veículo – de acordo com as informações fornecidas pela montadora; Serviço deve ser realizado em três veículos localizados em: Rua Gonçalves Lêdo, 1655, Joaquim Távora - CEP: 60110-261, Fortaleza/CE.					
3	Equipamento de Rastreamento e Telemetria Avançada.	1.0	Serviço		
Instalação/Ativação de equipamento de rastreamento e telemetria avançada em um veículo localizado em: Av. Monsenhor Aloísio Pinto, 300 Sala 702, Torre Cameron Tower, CEP: 62050-255, Sobral (CE). Com Proteção máxima contra resíduos sólidos e líquidos; Construção de rota e função caixa preta; Fabricação nacional, certificado Anatel; Melhor GPS do mercado; Acelerômetro avançado e auto calibração; Alta proteção elétrica (Load Dump); Ignição virtual; Função de bloqueio progressivo; Comunicação Bluetooth; Baixíssimo consumo elétrico; Bateria interna com autonomia prolongada; Memória de até 10.000 posições; Possibilita geração de eventos pré-estabelecidos; Antenas GPS/GPRS internas; Hodômetro com a velocidade com máxima precisão; Sensores de impactos com nível da intensidade.					
4	Serviço de Rastreamento Delegacia Sobral	12.0	Mês		
Acesso à plataforma WEB (Computador ou Aplicativo); Identificação de Motorista; Visualização de trajetos, Localização; Visualização dos seus veículos; Transmissão da posição de 1 em 1 minuto; Rastreamento via Internet, com acesso ilimitado; Controle de utilização de veículos em horários restritos; Controle da Quilometragem do veículo; Alerta limite do Hodômetro para revisão do veículo; Monitoramento de Ignição ligada com relatório de horas; Identificar veículos com velocidade máxima acima do adotado pela empresa; Notificações de utilização de veículos em horários restritos, entrada e saída da unidade; Notificações Entrada e saída de pontos de atuação (mecânica, ponto de apoio, manutenção etc.); Relatório de gestão (posições detalhadas, quilometragem; velocidade, horas trabalhadas); Relatório com registro de data hora de início e fim de viagens; Relatórios de deslocamento percorrido; Eventos de Freada brusca, curva brusca, capotamento, colisão etc.; Eventos de ociosidade do veículo; Notificação de excesso de velocidade em seco; Eventos de excesso de velocidade via rotograma; Cercas de velocidade; Alarme sonoro para indicar a ocorrência de eventos; Acompanhamento de entrada e saída da unidade e de fornecedores, com a possibilidade de alterações dos pontos na plataforma, conforme necessidade; Controle da utilização de veículos em horários restritos; Hodômetro com máxima precisão; Horímetro com gestão de manutenção, através do controle de horas trabalhadas; Km real com máxima precisão; Pontuação do motorista para reciclagem; Controle de horas extras e horários de trabalho; Relatório de gestão (posições detalhadas, eventos, quilometragem; velocidade, horas trabalhadas etc.); Todas as informações fornecidas pelo barramento CAN do veículo – de acordo com as informações fornecidas pela montadora; O serviço deve ser realizado em um veículo localizado em: Av. Monsenhor Aloísio Pinto, 300 Sala 702, Torre Cameron Tower, CEP: 62050-255, Sobral (CE)					
5	Equipamento de Rastreamento e Telemetria Avançada.	1.0	Serviço		
Instalação/Ativação de equipamento de rastreamento e telemetria avançada em um veículo localizado em: Rua Maria Nilde Couto Bem, 220, Sala 201 - Edifício Office Cariri, Bairro Triângulo, CEP: 63041-155, Juazeiro do Norte (CE). Com Proteção máxima contra resíduos sólidos e líquidos; Construção de rota e função caixa preta; Fabricação nacional, certificado Anatel; Melhor GPS do mercado; Acelerômetro avançado e auto calibração; Alta proteção elétrica (Load Dump); Ignição virtual; Função de bloqueio progressivo; Comunicação Bluetooth; Baixíssimo consumo elétrico; Bateria interna com autonomia prolongada; Memória de até 10.000 posições; Possibilita geração de eventos pré-estabelecidos; Antenas GPS/GPRS internas; Hodômetro com a velocidade com máxima precisão; Sensores de impactos com nível da intensidade.					
6	Serviço de Rastreamento Delegacia Juazeiro do Norte	12.0	Mês		
Acesso à plataforma WEB (Computador ou Aplicativo); Identificação de Motorista; Visualização de trajetos, Localização; Visualização dos seus veículos; Transmissão da posição de 1 em 1 minuto; Rastreamento via Internet, com acesso ilimitado; Controle de utilização de veículos em horários restritos; Controle da Quilometragem do veículo; Alerta limite do Hodômetro para revisão do veículo; Monitoramento de Ignição ligada com relatório de horas; Identificar veículos com velocidade máxima acima do adotado pela empresa; Notificações de utilização de veículos em horários restritos, entrada e saída da unidade; Notificações Entrada e saída de pontos de atuação (mecânica, ponto de apoio, manutenção etc.); Relatório de gestão (posições detalhadas, quilometragem; velocidade, horas trabalhadas); Relatório com registro de data hora de início e fim de viagens; Relatórios de deslocamento percorrido; Eventos de Freada brusca, curva brusca, capotamento, colisão etc.; Eventos de ociosidade do veículo; Notificação de excesso de velocidade em seco; Eventos de excesso de velocidade via rotograma; Cercas de velocidade; Alarme sonoro para indicar a ocorrência de eventos; Acompanhamento de entrada e saída da unidade e de fornecedores, com a possibilidade de alterações dos pontos na plataforma, conforme necessidade; Controle da utilização de veículos em horários restritos; Hodômetro com máxima precisão; Horímetro com gestão de manutenção, através do controle de horas trabalhadas; Km real com máxima precisão; Pontuação do motorista para reciclagem; Controle de horas extras e horários de trabalho; Relatório de gestão (posições detalhadas, eventos, quilometragem; velocidade, horas trabalhadas etc.); Todas as informações fornecidas pelo barramento CAN do veículo – de acordo com as informações fornecidas pela montadora; O serviço deve ser realizado em um veículo localizado em Rua Maria Nilde Couto Bem, 220, Sala 201 - Edifício Office Cariri, Bairro Triângulo, CEP: 63041-155, Juazeiro do Norte (CE).					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Conselho Regional de Odontologia do Ceará, na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº PDD 004/2026.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº PDD 004/2026.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FORTALEZA/CE, de..... de 20....

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ
CNPJ/MF Nº 07.299.589/0001-10
GLÁDYO GONÇALVES VIDAL
Responsável legal da CONTRATANTE



CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.